COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD), instrumentalizado em estrita conformidade com o preceito contido no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância às diretrizes normativas da Secretaria de Gestão (SEGES) e aos entendimentos referenciais da Advocacia-Geral da União (AGU), consubstancia o marco inaugural da fase de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Itacuruba (PE).

A elaboração deste instrumento tem por finalidade precípua evidenciar, detalhar e justificar a necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução das obras de **construção da Unidade de Triagem de Lixo do Município de Itacuruba (PE)**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O objetivo é estabelecer o rigoroso nexo de causalidade entre a infraestrutura almejada e a consecução das finalidades institucionais, a satisfação do interesse público primário, a adequação ambiental na gestão de resíduos sólidos e a otimização dos recursos orçamentários disponíveis.

Ademais, este documento atua como insumo técnico obrigatório para a consolidação, o monitoramento e a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando o pleno atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e, em especial, da segurança jurídica e do planejamento que regem o microssistema de licitações e contratos administrativos.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

1.1.1. A fixação da data pretendida para a conclusão do processo de contratação e a consequente formalização do ajuste jurídico pauta-se na absoluta necessidade de salvaguardar a continuidade operacional das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos afetados a esta unidade requisitante, alinhando-se rigorosamente ao cronograma estratégico estabelecido no Plano de Contratações Anual (PCA).

1.1.2. Nesse sentido, estipula-se como marco temporal de referência para a finalização do procedimento licitatório e a eficácia da contratação o **terceiro trimestre de 2026 (com homologação prevista para outubro de 2026)**, em consonância com a abertura do certame regida pelo Edital.

1.1.3. A projeção deste prazo guarda proporcionalidade e antecedência lógica em relação ao planejamento orçamentário e à implantação da infraestrutura municipal, assegurando-se lapso temporal adequado para o transcurso das fases de planejamento, controle prévio, análise jurídica e processamento da fase externa, blindando a Administração Pública contra riscos de descontinuidade administrativa.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de **construção da Unidade**

Prefeitura Municipal de Itacuruba | Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE.
CEP: 56.431-087 CNPJ: 10.114.502/0001-05 | e-mail: gabinete@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.
RUBRICA

de Triagem de Lixo do Município de Itacuruba (PE), compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico e demais elementos técnicos integrantes do edital.

1.3- Objeto Trata-se de:

☒ Serviço Técnico de Engenharia não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Aquisição de bens / serviços

1.4- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

1.4.1. Para fins de alocação eficiente de recursos, planejamento orçamentário-financeiro e ordenação cronológica das contratações no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), o grau de prioridade atribuído à presente demanda classifica-se da seguinte forma:

[X] **ALTO:** Atribui-se às contratações imprescindíveis e indissociáveis da implantação de infraestrutura de saneamento básico e gestão ambiental, de atendimento a obrigações legais mandatórias e de preservação da saúde pública e do meio ambiente, cuja postergação acarreta risco de colapso na gestão de resíduos sólidos e grave dano ao interesse coletivo e ao erário.

[ ] **MÉDIO:** Atribui-se às contratações relevantes para a otimização da eficiência administrativa, modernização de processos, melhoria da infraestrutura de suporte ou atendimento a demandas institucionais programadas, que não apresentem caráter de urgência imediata.

[ ] **BAIXO:** Atribui-se às contratações voltadas à conveniência administrativa, inovações facultativas, aquisições de caráter complementar ou aprimoramentos secundários que não impactem a execução direta das competências essenciais do órgão.

1.4.2. A atribuição do grau **ALTO** justifica-se pela urgência na estruturação adequada da gestão de resíduos sólidos no Município de Itacuruba (PE). A ausência de uma Unidade de Triagem de Resíduos compromete as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), impede a correta valorização e reciclagem de materiais, gera impactos socioambientais negativos na região e expõe o município a sanções e passivos ambientais.

1.4.3. A implantação desta infraestrutura é indissociável da melhoria da salubridade pública e do cumprimento de metas legais essenciais à administração municipal.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação consubstancia-se como medida indispensável para o atendimento ao interesse público primário, evidenciando o nexo direto de causalidade entre o objeto pretendido e o cumprimento das competências constitucionais e legais afetas a esta municipalidade no que tange à gestão ambiental e ao saneamento básico.

Prefeitura Municipal de Itacuruba | Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE.
CEP: 56.431-087 CNPJ: 10.114.502/0001-05 | e-mail: gabinete@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.
RUBRICA

2.2. A demanda fundamenta-se na necessidade de sanar a seguinte deficiência operacional e estrutural:

2.2.1. O Município de Itacuruba (PE) atualmente carece de infraestrutura física adequada e regularizada para a recepção, triagem, valorização e destinação intermediária dos resíduos sólidos urbanos gerados em seu território.

2.2.2. A ausência de uma unidade de triagem própria acarreta o direcionamento inadequado de materiais recicláveis, sobrecarrega o sistema de disposição final, desperdiça recursos passíveis de reinserção na cadeia produtiva e contraria as diretrizes nacionais estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), expondo a administração a potenciais passivos socioambientais.

2.3. A execução da obra ora formalizada alinha-se rigorosamente às diretrizes do planejamento estratégico e orçamentário deste órgão, visando assegurar a otimização dos recursos disponíveis, a eficiência na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e o desenvolvimento sustentável local.

2.4. O atendimento a esta demanda é condição necessária para o alcance dos seguintes resultados institucionais:

2.4.1. **Adequação Normativa e Ambiental:** Cumprimento das exigências legais atinentes à gestão integrada de resíduos sólidos, promovendo a redução do volume de rejeitos encaminhados a aterros ou locais de disposição final inadequada, com consequente proteção dos recursos hídricos, do solo e da qualidade de vida da população de Itacuruba;

2.4.2. **Otimização Operacional e Social:** Fomento à sustentabilidade urbana e à inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis por meio da disponibilização de um espaço ergonômico, seguro e tecnicamente estruturado para a separação e comercialização de recicláveis, impulsionando a economia circular no município.

2.5. A eventual postergação ou ausência de concretização da presente demanda acarretará graves prejuízos à regularidade administrativa e ambiental, consubstanciados nos seguintes riscos operacionais e institucionais:

2.5.1. **Riscos Ambientais e de Saúde Pública:** Persistência do descarte inadequado de materiais recicláveis, proliferação de vetores de doenças, degradação ambiental da área rural e urbana afetada e aumento da poluição do solo e dos recursos naturais locais;

2.5.2. **Insegurança Jurídica e Sanções Institucionais:** Exposição do município a apontamentos, recomendações e penalidades por parte de órgãos de controle externo, Ministério Público e órgãos ambientais estaduais (como a CPRH e o Tribunal de Contas do Estado - TCE/PE), devido ao descumprimento de metas legais de saneamento e gestão de resíduos;

2.5.3. **Ineficiência Administrativa:** Desperdício contínuo de materiais passíveis de reciclagem que poderiam gerar receita e reduzir custos operacionais com a coleta e transporte de rejeitos, perpetuando um modelo de gestão ineficiente e insustentável.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base nos levantamentos preliminares realizados pela unidade requisitante e consolidados no Projeto Básico de engenharia, o objeto pretendido compreende a

Prefeitura Municipal de Itacuruba | Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE.
CEP: 56.431-087 CNPJ: 10.114.502/0001-05 | e-mail: gabinete@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

execução de obras civis e o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra dimensionados conforme as características gerais abaixo discriminadas, estruturadas em lote único sob o regime de empreitada por preço unitário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução, das obras de construção da Unidade de Triagem de Lixo do Município de Itacuruba (PE), compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) e demais elementos técnicos integrantes deste Edital	Unidade	1

3.2. A fixação dos quantitativos e parâmetros construtivos acima descritos pautou-se em critérios estritos de razoabilidade, economicidade e precisão técnica, respaldados por:

[ ] Histórico de consumo e séries estatísticas de exercícios anteriores;

[ ] Dimensionamento de público-alvo ou taxa de ocupação/demanda reprimida;

[X] Parâmetros técnicos de referência extraídos de estudos preliminares internos e Projetos Básicos de Engenharia.

3.2.1. Os quantitativos consolidados na planilha orçamentária e no memorial descritivo decorrem do dimensionamento geométrico e estrutural do projeto de engenharia para a implantação da Unidade de Triagem de Lixo, calculados com base nas normas da ABNT, nas composições referenciais do SINAPI (Pernambuco) e nos levantamentos topográficos e geotécnicos da área situada na Rua Projetada, S/N, Zona Rural, Itacuruba (PE).

3.3. A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada (em etapas mensais sucessivas)**, em estrita observância ao Cronograma Físico-Financeiro aprovado, mediante emissão de Ordem de Início de Serviços (OIS) expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observando-se os locais, prazos e condições detalhados no Termo de Referência e no Projeto Básico.

3.4. Os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo para fins de planejamento estratégico e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA). A especificação técnica aprofundada, as exigências de habilitação e a pesquisa formal de preços — nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 — encontram-se rigorosamente desenvolvidas e consolidadas nas fases subsequentes da instrução processual (Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital do certame).

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/)	
Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Responsável pela Demanda	**Matrícula**
José Alexandre de Souza Neto	**000635**

Prefeitura Municipal de Itacuruba | Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE.
CEP: 56.431-087 CNPJ: 10.114.502/0001-05 | e-mail: gabinete@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

E-mail: infraestrutura@itacuruba.pe.gov.br	Telefone: (87) 99903-3590
Fiscal Técnico, titular e substituto: Titular: Jorge Manoel da Silva	Telefone: 87 98179-9406
Gestor do Contrato: Antônio Domingos Omena Carvalho Sá	Telefone: 87 98836-9612

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da futura contratação (construção da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Itacuruba-PE) guardarão prévia e estrita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

5.2. A cobertura financeira e a dotação orçamentária específica vinculada à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro correspondente encontram-se estruturadas da seguinte forma:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Itacuruba
Órgão orçamentário: 23000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade orçamentária: 23100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Programa: 1054 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL
Despesa 746 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 84 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000
Despesa 747 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 119 - MSC - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal - 1.700.0000

5.3. Ademais, a presente contratação conta com aporte financeiro e suporte de recursos externos decorrente do **Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38**, destinado especificamente à execução desta infraestrutura de interesse socioambiental.

5.4. As despesas relativas aos exercícios subsequentes, caso a execução ultrapasse o presente exercício financeiro, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) dos anos correspondentes, ficando a continuidade da execução condicionada à existência de crédito orçamentário, mediante o devido apostilamento.

Itacuruba (PE), 28 de agosto de 2026

José Alexandre de Souza Neto
Secretário de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Itacuruba | Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE.
CEP: 56.431-087 CNPJ: 10.114.502/0001-05 | e-mail: gabinete@itacuruba.pe.gov.br